



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "
C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 288/95

Autoriza alienação de bem móvel
e determina providências corre-
latas.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal
a alienar Bem Móvel com as características dispostas nos incisos:

- I - Automóvel marca VW/KOMBI
- II - Placa GM 1755 - PB
- III - Chassi nº 9BWZZZ23ZFP012454
- IV - Ano de fabricação 1985
- V - Combustível ALCOOL
- VI - Código Renavam 179149130
- VII - Cor predominante Bege

Parágrafo Único - Será nomeada uma comissão de três
pessoas de reputação notória e moral ilibada, objetivando avaliar
o bem móvel caracterizado no art. 1º, evidenciando a Lei pertinen-
te a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 2º
de dezembro de 1995.

Câmara Municipal de Itabaiana

Presidente

A P R O V A D O

Câmara Municipal de Itabaiana

Vice-Presidente

Câmara Municipal de Itabaiana

2º Secretário